MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 01 de março de 2023 | Ano IV | Edição nº 501
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Despachos 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Subsídios e Vencimentos 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº* 3.128 de 01 de março *de 2023

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o Emprego Público de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Ref. E02, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2022, a Sra. **TATIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PINTO**, RG Nº 43.xxx.xxx-6, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 01 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 01 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº* 3.127 de 01 de março *de 2023

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o Emprego Público de ENFERMEIRO, Ref. S06, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2022, a Sra. **ROSIMERE JUSTINO DA SILVA**, RG Nº 60.xxx.xxx-4, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 01 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 01 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Despachos

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARGEM/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP CEP: 12935-000, inscrito no CNPJ 67.160.507/0001-83, neste ato representado pelo Diretor de Serviços, vem por meio deste, notificar, **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.927.653/0001-77, com endereço na Rua R-05, nº 105, Qd R7 Lt. 09-A, Setor Oeste – Goiânia/GO, CEP: 74.125-070, vencedora do Pregão Presencial nº 076/2022, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para iluminação pública e predial.

Tendo em vista o e-mail solicitando os materiais constantes na ata de registro assinada por ambas as partes encaminhado no dia 24/01/2023 às 13:51.

Tendo em vista que tivemos retorno no dia 03/02/2023 informando a falta de materiais, bem como solicitação de dilação de prazo, a mesma não sendo acatada.

Tendo em vista a notificação enviada no dia 09/02/2023 às 17:09 solicitando informações quanto a entrega dos materiais solicitados no e-mail anterior.

Tendo em vista que tivemos o retorno obtido via e-mail no dia 10/02/2023 às 16:42 com a mesma informação quanto a falta dos materiais, bem como a dilação do prazo, e novamente não sendo acatada devido o prazo de entrega ter expirado.

Tendo em vista que os materiais solicitados só foram entregues na Prefeitura de Vargem/SP somente no dia 27/02/2023 às 07:00, ou seja, 34 (trinta e quatro) dias corridos após a data do pedido.

Tendo em vista que o prazo para entrega dos produtos solicitados ultrapassou o estipulado no instrumento contratual, onde o mesmo prevê a entrega de até 07 (sete) dias corridos, conforme item 5.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do instrumento convocatório (Cláusula XVII), que vincula as partes, e aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **NOTIFICAR** a Empresa **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** para informar que o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, adotará todas as medidas administrativas cabíveis, no sentido de penalizar a empresa com a seguinte sanção:

17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002.

17.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

Resultando assim, a aplicação da penalidade no valor de R$ 5.876,64 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho/pedido no valor de R$ 32.648,55 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) multiplicado por 18 (dezoito) dias de atraso, após a mesma ser notificada.

A presente será publicada no Diários Oficial do Município, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Vargem, 1 de março de 2023.

Leodécio Alves de Lima

Prefeito Municipal

Natalino Aparecido Balduino de Oliveira

Diretor do Departamento de Obras e Serviços

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Subsídios e Vencimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo

Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camara@camaravargem.sp.gov.br

Em cumprimento ao art. 39, parágrafo 6º da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Vargem publica os valores dos subsídios e remuneração de seus cargos e empregos públicos

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
Função	**Salário**
Auxiliar de Serviço Geral	R$ 1.376,85
Recepcionista	R$ 2.520,37
Escriturário	R$ 4.209,42
Agente Legislativo	R$ 6.595,94
Contador	R$ 3.607,15
Procurador Legislativo	R$ 3.435,38

CARGOS DE PROVIMENTO ELETIVO	
Agentes Políticos	
Presidente	R$ 3.000,00
Vereador	R$ 2.000,00

OBS: Sobre todos os valores informados incidem os descontos legais.